

| | |
|-----------------------|--|
| CONTRATO nº | 029/2019 |
| PREGÃO nº | 042/2018 |
| PROTOCOLO nº | 127/2018 |
| MODALIDADE | PREGÃO PRESENCIAL |
| TIPO | MENOR PREÇO POR LOTE |
| FORMA DE FORNECIMENTO | PARCELADO |
| VIGÊNCIA | 18 (DEZOITO) MESES |
| VALOR TOTAL | R\$ 28.025,00 (vinte e oito mil e vinte cinco reais) |

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A, com sede na Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 - Vila Industrial - Campinas/SP, – CEP 13035-270, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.602.720/0001-00 representada neste ato por seu Diretor Presidente e cumulativamente Diretor Administrativo e Financeiro interino, Sr. Carlos José Barreiro, portador do RG nº 4.571.189-6 SSP/SP e do CPF nº 000.621.248-46, doravante designada simplesmente EMDEC, e de outro lado, **CANDIDO & GASPAROTTO COMÉRCIO DE EPI LTDA**, com sede à Av. Padre José Anchieta nº 145 – sala 1, Jardim Europa, Mineiros do Tietê/SP – CEP 17320-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.500.568/0001-03, neste ato representada pelo Sr. José Carlos Candido, portador do RG nº 10.688.813-4 e do CPF nº 068.022.588-97, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam e convencionam as obrigações e compromissos recíprocos que assumem, em consonância com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Pregão Presencial nº 042/2018, Decretos Municipais nº 14.218/03 e nº 14.602/04 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, consoante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente o **fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI (Lote 01)**, obedecendo as especificações descritas nos itens do **Anexo I – Termo de Referência**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. A vigência do presente Contrato é de **18 (dezoito) meses**, contados a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, respeitadas as determinações do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

2.2. As condições de execução do ajuste, inclusive as obrigações das partes, são as especificadas neste Contrato e nas constantes do **Anexo I - Termo de Referência** do Edital que o precedeu e que deste faz parte integrante.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

3.1. As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o valor total de **R\$ 28.025,00 (vinte e oito mil e vinte cinco reais)** para o **LOTE 01**, conforme proposta da CONTRATADA que é parte integrante deste.

3.2. Nos preços propostos acima indicados estão inclusos todos os custos e despesas, assim como tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre o objeto, correndo por conta e risco da CONTRATADA.

3.3. Não haverá reajuste nos valores deste contrato, exceção àquele decorrente de recomposição do equilíbrio financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FATURAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do aceite da Nota Fiscal/Fatura.
- 4.2. A empresa deverá emitir Nota Fiscal/Fatura expressa em Reais.
- 4.3. Da Fatura / Nota Fiscal deve necessariamente constar:
 - a) Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A.
Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028 – Vila Industrial – Campinas/SP.
CNPJ : 44.602.720/0001-00 Inscrição Estadual: 244.109.463.110
 - b) Indicação dos materiais, quantidades, valores unitários e totais;
 - c) Protocolo nº 127/2018;
 - d) Contrato nº 029/2019.

**A Nota Fiscal não poderá ser negociada ou dada em garantia a terceiros.
Não será aceito boleto bancário.**

- 4.4. A EMDEC terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para aprovar ou rejeitar a Nota Fiscal/Fatura apresentada.
 - 4.4.1. A(s) fatura(s) não aprovadas pela EMDEC será(ão) devolvida(s) à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data de devolução para a sua reapresentação.
 - 4.4.2. A devolução da fatura não aprovada pela EMDEC em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento.
 - 4.4.3. A(s) fatura(s) aprovada(s) será(ão) paga(s) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do aceite da Nota Fiscal/Fatura pela EMDEC.
- 4.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento contratual.
- 4.6. Caso se aplique, será retido do pagamento à Contratada, a alíquota do ISSQN da Prefeitura Municipal de Campinas correspondente à atividade da empresa, em atendimento à Lei Municipal nº 12.392/05 e alterações.
 - 4.6.1. As empresas não estabelecidas em Campinas e que prestam serviços no município, devem fazer o CENE Campinas - Cadastro de Empresas não Estabelecidas em Campinas, para que não tenham o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN retido na fonte pelo tomador de serviços, nos termos da IN DRM/GP 001/2012 e alterações.
 - 4.6.2. Para fins de apuração da base de cálculo, a contratada, quando couber, deverá fornecer ao tomador destes serviços as cópias previstas no art.99 do Decreto Municipal 15.356/2005.
- 4.7. Como liberalidade, a EMDEC poderá efetuar crédito em conta corrente bancária da empresa CONTRATADA, desde que esta assuma eventuais custos decorrentes desse crédito.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Cumprir, além das exigências elencadas neste instrumento, todas aquelas constantes do **ANEXO I – Termo de Referência do edital que é parte integrante deste contrato.**
- 5.2. Indicar preposto para acompanhamento dos termos e fiel execução do contrato;
- 5.3. Cumprir os prazos previstos para as entregas, conforme item 4 do Anexo I – Termo de Referência;
- 5.4. Assinar o Termo de Encerramento do contrato ao final da vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA EMDEC

- 6.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários ao fornecimento.
- 6.2. Indicar preposto para acompanhamento dos termos deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES

- 7.1. Fica terminantemente vedada à CONTRATADA a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, sob pena de rescisão unilateral e imediata do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

- 8.1. Pela inobservância das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, das previstas neste Contrato e seus anexos, a EMDEC poderá, de acordo com a natureza da infração, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III–Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EMDEC, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8666/93;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8666/93.

- 8.2. A penalidade não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.
- 8.3. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos:
 - 8.3.1. Multa de 0,2% (dois décimos de um por cento), aplicado ao valor total atualizado do contrato, multiplicado pelo número de dias de atraso no fornecimento, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no sub-item 8.3.2;
 - 8.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, será aplicado na hipótese de inexecução parcial do objeto do contrato de natureza média;
 - 8.3.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, será aplicado na hipótese de inexecução parcial ou total do objeto do contrato, pelo seu não recebimento, ou por qualquer outro inadimplemento contratual de natureza grave, sem justificativa, ou com justificativa não aceita pela EMDEC.
- 8.4. A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recorrer da penalidade aplicada, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
 - 8.4.1. Se indeferido o recurso, a CONTRATADA deverá recolher o valor da multa aplicada na Tesouraria da EMDEC, no prazo de até 5 (cinco) dias, após comunicada do resultado.
 - 8.4.2. Caso não sejam recolhidos no prazo os valores devidos pela CONTRATADA relativos às multas, os mesmos serão descontados dos pagamentos, e/ou serão tomadas as providências judiciais cabíveis.
- 8.5. O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a CONTRATADA às demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
- 8.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
- 8.7. As penalidades serão aplicadas mediante regular procedimento administrativo, com exceção da advertência que poderá ser aplicada nos autos do PALC - Processo Administrativo de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA NONA – REORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL

9.1. A fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA deve ser comunicada à EMDEC que promoverá análise documental da reorganização empresarial.

9.2. Inexistindo prejuízo ao interesse público será lavrado se necessário Termo Aditivo para as adequações decorrentes dessa operação.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos do Art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

10.2. A EMDEC poderá rescindir de pleno direito o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito de reclamação ou indenização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis, sempre que ocorrer:

10.2.1. Inadimplência de Cláusula contratual por parte da CONTRATADA;

10.2.2. Inobservância de especificações e recomendações fornecidas pela EMDEC;

10.2.3. Interrupção do fornecimento por exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, sem justificativa apresentada e aceita pela EMDEC;

10.2.4. Liquidação judicial ou extrajudicial, falência e insolvência civil da CONTRATADA;

10.2.5. Transferência, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato.

10.3. Fica assegurado à EMDEC o direito de cancelar o pagamento das prestações vencidas, no caso de rescisão administrativa prevista no citado Art. 77, sem obrigação de indenizar a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PREVISÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

11.1. Para a presente contratação há previsão de recursos orçamentários que custearão as despesas decorrentes deste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Os termos deste Contrato vinculam-se aos termos do Edital, seus Anexos e da Proposta Comercial apresentada pela Contratada.

12.2. Aplica-se a este Contrato e principalmente aos casos omissos o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 14.218/03 e nº 14.602/04.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

13.1. Integra o presente Contrato, o **Anexo I – Termo de Referência** e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, e vinculam-se ainda aos termos deste, para todos os efeitos legais, os termos e demais Anexos do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

14.1. A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.


14.2. Sempre que a EMDEC exigir documentação comprobatória dessas condições a CONTRATADA deverá atender.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1. As partes elegem, desde já, explicitamente, o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões que eventualmente venham a surgir por força do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, feito em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito.

Campinas, 28 AÇO. 2019



Carlos José Barreiro
Diretor Presidente da EMDEC S/A
Diretor Administrativo e Financeiro interino da EMDEC S/A

José Carlos Candido
CANDIDO & GASPAROTTO COMÉRCIO DE EPI LTDA – EPP

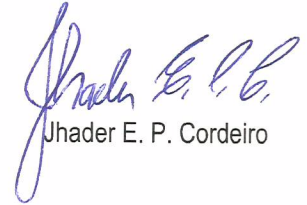


31.500.568/0001-03
Candido e Gasparotto Comercio de EPI LTD
IE 446 020 452 114
IM 515318-0
Av. Pe. Jose de Anchieta, 145 sH
Jd. Europa - 17320.000
MINEIROS DO TIETÊ - SP

TESTEMUNHAS:



Ludmyla E. N. Vota





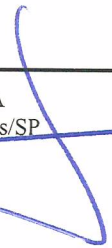
Jhader E. P. Cordeiro


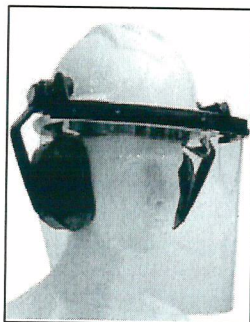

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

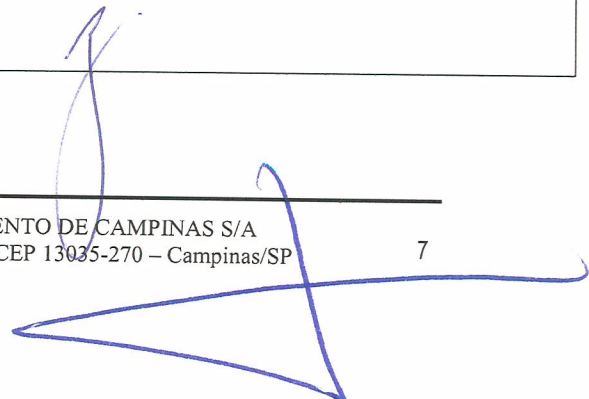
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI




1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS





| LOTE 01 | | | | |
|---------|-----|----------|--|--|
| Item | Qtd | Unid. | Equipamento / Ilustração | Descrição Detalhada |
| 1.1 | 32 | Unidades | <p>Boné de Segurança Modelo - Touca Árabe</p>  | <p>Boné de segurança tipo touca árabe com saia (removível ou retrátil), confeccionado em tecido brim 100% algodão ou helanca 100% poliéster, saia de 20 cm a 40 cm, aba frontal de polietileno revestida de tecido, regulagem traseira em elástico ou plástico através de encaixe de pinos. Com fechamento frontal através de botão de pressão ou velcro opção de reforço com debrum em tecido ou couro na extremidade da aba.</p> <p>Tamanho: Único Cor: Azul Royal</p> |
| 1.2 | 166 | Unidades | <p>Óculos de Segurança - Incolor</p>  | <p>Óculos de policarbonato, resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos, proteção contra raios UVA e UVB, apoio e proteção nasal e lateral no mesmo material da lente. Haste tipo espátula com ajuste de comprimento. Lentes com tratamento, abas laterais de proteção, armação preta e hastes reguláveis, com cordão de segurança, cor incolor com antiembaçante.</p> <p>Tamanho: Único</p> |



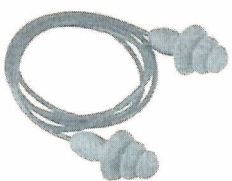


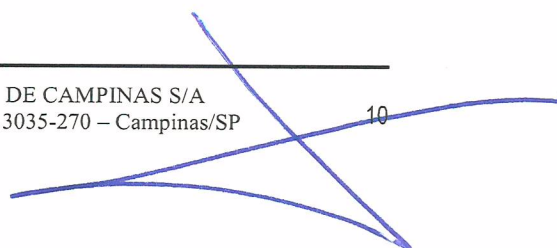
| LOTE 01 (Continuação) | | | | |
|-----------------------|-----|----------|---|--|
| Item | Qtd | Unid. | Equipamento / Ilustração | Descrição Detalhada |
| 1.3 | 850 | Unidades | <p>Óculos de Segurança - Fumê</p>  | <p>Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato com ponte e apoio nasal injetado na mesma peça e hastes tipo espátula.</p> <p>Cor: Fumê</p> <p>Tamanho: Único</p> |
| 1.4 | 08 | Unidades | <p>Conjunto Tipo Capacete, Protetor Facial e Protetor Auditivo tipo Concha (Acoplados)</p>  | <p>Capacete modelo acoplado através de slots laterais ao protetor facial de visor incolor e ao abafador de ruído constituído de duas conchas (Classe B).</p> <p>Protetor facial confeccionado em material plástico incolor</p> <p>O visor deverá ser fixado em um suporte (basculante) confeccionado de plástico preto em forma de arco e preso através de pinos plásticos e fixado nas hastes também de material plástico e encaixada nas fendas laterais do casco do capacete.</p> <p>Protetor auditivo constituído de conchas de material plástico rígido, preenchida com uma espuma na cor amarela.</p> <p>As bordas das conchas são revestidas com almofada de material plástico , preenchidas com espuma, fixada a duas hastes plásticas basculantes, presas em um dispositivo plástico.</p> <p>O protetor facial pode ser acoplado ao Capacete de segurança, classe B, tipo aba frontal, na cor azul acoplado ao protetor auditivo tipo concha.</p> |
| 1.5 | 08 | Pares | <p>Perneira de Segurança</p>  | <p>Perneira de Segurança confeccionada em duas camadas de laminado de PVC, três talas de polipropileno na parte frontal, fechamento nas bordas por meio de viés em material sintético, fechamento total em velcro.</p> |


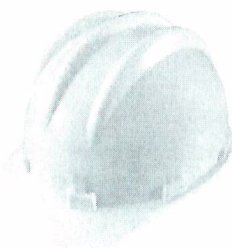


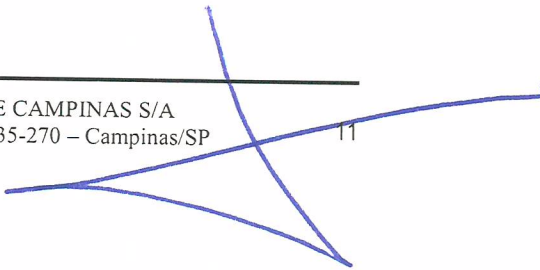
| LOTE 01 (Continuação) | | | | | | | | | | | | |
|-----------------------|------------|----------|--|---|---------|------------|---|-----------|---|----|----|----|
| Item | Qtd | Unid. | Equipamento / Ilustração | Descrição Detalhada | | | | | | | | |
| 1.6 | 14 | Unidades | <p>Colete Refletivo com bolso</p>  | <p>Colete de proteção de alta visibilidade, confeccionado em tecido 100% poliéster, com área frontal perforada, combinado retrorrefletivo em conjunto com material fluorescente, fechamento frontal em zíper, com faixas refletivas em X nas costas e duplo H na parte frontal. Deverá possuir um bolso em sua parte frontal e do lado esquerdo.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tamanho</th> <th>Quantidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>M</td> <td>06</td> </tr> <tr> <td>G</td> <td>06</td> </tr> <tr> <td>XG</td> <td>02</td> </tr> </tbody> </table> | Tamanho | Quantidade | M | 06 | G | 06 | XG | 02 |
| Tamanho | Quantidade | | | | | | | | | | | |
| M | 06 | | | | | | | | | | | |
| G | 06 | | | | | | | | | | | |
| XG | 02 | | | | | | | | | | | |
| 1.7 | 192 | Pares | <p>Luva de Latéx – Impermeável</p>  | <p>Luva de segurança confeccionada em borracha natural, ambidestra, revestimento interno em verniz silver, antiderrapante na face palmar e dorso.</p> <p>Deverá ser disponibilizados nos tamanhos: P / M / G</p> | | | | | | | | |
| 1.8 | 500 | Pares | <p>Luva de Procedimento</p>  | <p>Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra e modelo formato anatômico.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tamanho</th> <th>Quantidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>G</td> <td>500 pares</td> </tr> </tbody> </table> | Tamanho | Quantidade | G | 500 pares | | | | |
| Tamanho | Quantidade | | | | | | | | | | | |
| G | 500 pares | | | | | | | | | | | |



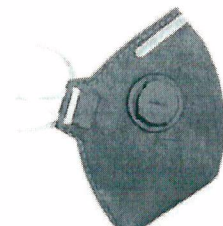
| LOTE 01 (Continuação) | | | | | | | | |
|-----------------------|------------|-------|---|--|---------|------------|---|-----------|
| Item | Qtd | Unid. | Equipamento / Ilustração | Descrição Detalhada | | | | |
| 1.9 | 284 | Pares | <p>Luva de Vaqueta</p>  | <p>Luva de segurança confeccionada com vaqueta curtida ao cromo, com formato de cinco dedos, com reforço na palma, reforço de costura entre o polegar e o indicador e entre os dedos anelares, acabamento com viés verde, costura com linha de nylon.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tamanho</th> <th>Quantidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>G</td> <td>284 pares</td> </tr> </tbody> </table> | Tamanho | Quantidade | G | 284 pares |
| Tamanho | Quantidade | | | | | | | |
| G | 284 pares | | | | | | | |
| 1.10 | 416 | Pares | <p>Luva Mista (Raspa e Lona)</p>  | <p>Luva de segurança confeccionada com palma e dedos em raspa, dorso em lona tira de reforço entre o polegar e indicador, punho em malha. Deverá ser disponibilizados nos tamanhos: nº 09 e nº10</p> | | | | |
| 1.11 | 84 | Pares | <p>Luva Multitato</p>  | <p>Tricotadas em fios de poliamida, revestimento externo em poliuretano na cor preta na palma e nos dedos, dorso descoberto e punho tricotado em elástico. Deverá ser disponibilizados nos tamanhos: nº 09 e nº10</p> | | | | |
| 1.12 | 125 | Pares | <p>Luva para Motociclista</p>  | <p>Luva fabricada em couro sintético (Poliuretano) com reforços em couro na palma das mãos, o forro é confeccionado em poliéster, proporcionando maior durabilidade à luva. Deverá ser impermeável e o fecho com velcro, para melhor fechamento nas mãos. Cor: Preto Deverá ser disponibilizados nos tamanhos: P / M / G</p> | | | | |

| Item | Qtd | Unid. | Equipamento / Ilustração | Descrição Detalhada |
|------|-----|----------|---|---|
| 1.13 | 18 | Unidades | Protetor Facial - Incolor  | Protetor facial transparente, constituído de carneira simples e visor transparente 200mm de altura, fabricado em material leve e resistente, com suporte confeccionado em material plástico, Ajustável, com 195 mm de largura e 200mm (8") de altura. Visor em material de policarbonato. |
| 1.14 | 09 | Pares | Perneira de Raspa com Velcro  | Confeccionada em raspa, com revestimento interno em grafatex, costurado com fio 100% algodão ou aramida, com fechamento das pernas e peito dos pés com velcro. Espessura média de 1,50 mm e gramatura 0,0815 gramas/cm ² |
| 1.15 | 570 | Unidades | Protetor Auditivo Modelo de Inserção  | Protetor auditivo do tipo inserção pré - moldado, confeccionado em silicone, no formato cônico com três flanges concêntricos, de diâmetros variáveis, contendo um orifício em seu interior. O protetor deverá ser em tamanho único com cordão poliéster ou silicone, na cor laranja Tamanho: Único / NRRsf: 18dB |

| LOTE 01 (Continuação) | | | | | | | | | | |
|-----------------------|------------|----------|---|--|---------|------------|---|----|----|----|
| Item | Qtd | Unid. | Equipamento / Ilustração | Descrição Detalhada | | | | | | |
| 1.16 | 32 | Unidades | <p>Macacão de Segurança para Proteção Química</p>  | <p>Em seu perfil frontal o fechamento é através de zíper estendido da cintura até a base do queixo; Confeccionado em 100% polietileno de alta densidade; Abertura frontal com fechamento por zíper; Comprimento da cintura até a altura do queixo e oferecendo maior proteção, melhor ajuste das máscaras respiratórias e maior facilidade em colocar e retirar a vestimenta; Capuz com elástico; Elástico nos punhos e tornozelos; Elástico nas costas para melhor ajuste na anatomia do usuário; Tratamento antiestático.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tamanho</th> <th>Quantidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>G</td> <td>10</td> </tr> <tr> <td>XG</td> <td>22</td> </tr> </tbody> </table> | Tamanho | Quantidade | G | 10 | XG | 22 |
| Tamanho | Quantidade | | | | | | | | | |
| G | 10 | | | | | | | | | |
| XG | 22 | | | | | | | | | |
| 1.17 | 10 | Unidades | <p>Capacetes de Segurança Classe B</p>  | <p>Casco: em polietileno de alta densidade, com aba frontal e tira refletiva; Suspensão: tripla com catraca, 06 pontos de fixação, confeccionada com tiras de tecido de poliéster; Carneira: de polietileno de alta densidade com catraca, sendo removível, lavável e substituível; Tira de absorção: de poliuretano e couro, removível e lavável; Tira jugular: de algodão elástico, na cor preta com tiras refletivas. Cor: Branca</p> | | | | | | |

| Lote 01 (Continuação) | | | | |
|-----------------------|-----|----------|--|--|
| Item | Qtd | Unid. | Equipamento / Ilustração | Descrição Detalhada |
| 1.18 | 05 | Unidade | <p>Máscara Semifacial</p>  | <p>Máscara semifacial com corpo moldado em borracha. O corpo das peças possui duas aberturas laterais, uma de cada lado, em uma abertura frontal, através das quais se encaixa, internamente, um suporte confeccionado em material plástico rígido. O suporte apresenta na região das aberturas laterais da peça, duas válvulas de inalação em sua parte traseira e dois encaixes tipo baioneta em sua parte dianteira. Na parte central do suporte, encaixada na abertura frontal da peça encontra-se localizada uma válvula de exalação. A parte externa possui um dispositivo de material plástico rígido que, atua como cobertura da válvula de exalação. Nas laterais existem dois sistemas de trilhos, um em cada lado do dispositivo, através das quais passam dois tirantes elásticos fixos e/ou deslizantes. Os tirantes são dotados de presilhas plásticas em suas pontas, sendo que o tirante superior possui preso às suas presilhas um suporte para cabeça regulável.</p> |
| 1.19 | 60 | Pares | <p>Filtro Químico para Máscara semifacial</p>  | <p>Cartucho tipo baioneta para vapores orgânicos, compatível com a máscara semifacial (Item 1.18)</p> |
| 1.20 | 744 | Unidades | <p>Respirador Descartável PFF-02 (com válvula)</p>  | <p>Respirador de formato dobrável sem manutenção. Fabricado com quatro camadas de materiais de não tecido, sendo a parte externa composta de não-tecido tratada com material para não absorção de fluidos líquidos que protege o filtro eletrostático e o material adsorvente carregado com carbono ativo. Internamente com material de não tecido antialérgico para contato facial. Fixado com válvula de exalação, duas tiras de elásticos sobre presilhas plástica onde é possível ajustar a pressão do respirador sobre o rosto e clip metálico para selagem sobre o septo nasal.</p> |

| LOTE 01 (Continuação) | | | | |
|-----------------------|-----|----------|--|---|
| Item | Qtd | Unid. | Equipamento / Ilustração | Descrição Detalhada |
| 1.21 | 04 | Unidades | <p>Máscara de solda com escurecimento Automático</p>  | <p>Máscara de solda de auto escurecimento automático.</p> <p>Casco confeccionado em polietileno/poliamida na cor preta ou preta fosco, com carneira plástica regulável por catraca.</p> <p>O filtro de luz deverá possuir um botão de seleção de tonalidades variando entre as tonalidades: DIN 9 a 13 (ajuste de sensibilidade).</p> <p>Bateria: Cédula solar e baterias de lítio de longa duração.</p> <p>Botão liga/desliga</p> <p>Aplicação: Eletrodo revestido, MIG/MAG, TIG, plasma</p> |

2. AMOSTRAS E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO:

2.1 – A vencedora do pleito deverá apresentar no prazo de até 20 dias úteis após a declaração da proposta vencedora, conforme jurisprudência do tribunal de contas da União, amostra dos equipamentos de cada LOTE a área de Saúde Segurança e Medicina do Trabalho da EMDEC.

2.2 – Para os equipamentos do lote 1, deverá ter o Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (CA) válido por no mínimo 12 (doze) meses a partir da data do recebimento do EPI (Equipamento de Proteção Individual) pela EMDEC.

2.3 – Para o Lote 1 - Item 1.12 (Luva de Motociclista), não é obrigatório possuir o número de Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.

2.4 - O SESMT terá 10 dias úteis para análise das amostras, caso a amostra seja reprovada, o fornecedor deverá entregar nova amostra no prazo de 10 dias úteis. Se essa nova amostra for reprovada, serão convocados os próximos classificados do processo licitatório.

2.5 - Caso o equipamento seja aprovado pelo SESMT, amostra deverá permanecer em posse do corpo técnico até a finalização da entrega e não fará parte das entregas previstas no edital, onde será devolvido para a empresa fornecedora após a entrega dos equipamentos.

3. ACEITAÇÃO DO MATERIAL

3.1 - No ato da entrega não serão aceitos equipamentos em desacordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência e das amostras. Caso os equipamentos sejam reprovados, deverão ser substituídos em até 10 dias úteis.

3.2 - Caso algum equipamento apresente defeito de qualidade/fabricação, o item deverá ser substituído no prazo de 10 dias úteis após notificação ao fornecedor.

3.3 – A EMDEC reserva o direito de alterar qualquer numeração solicitada dos equipamentos sem que ocorra acréscimo no valor contratual.

4. PRAZO PARA ENTREGA / QUANTIDADE:

4.1 – O prazo para entrega dos materiais deverá ser conforme “Tabela 01 - Cronograma de Entregas e Quantidades”.

4.2 – As numerações/tamanhos solicitados nos itens 1.7, 1.10, 1.11, 1.12, serão informadas via email pela CONTRATANTE.

Tabela 01 – Cronograma de Entregas e Quantidades

| LOTE 01 | | | | 1ª entrega | 2ª entrega | 3ª entrega |
|---------|---|------------|----------|-----------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | QUANTIDADE | UNIDADE | 30 dias da assinatura do contrato | 120 dias da assinatura do contrato | 240 dias da assinatura do contrato |
| 1.1 | Bonê de Segurança Modelo – Touca Árabe | 32 | Unidades | 32 | - | - |
| 1.2 | Óculos de Segurança Incolor | 166 | Unidades | 55 | 55 | 56 |
| 1.3 | Óculos de Segurança Fumê | 850 | Unidades | 283 | 283 | 284 |
| 1.4 | Conjunto Tipo Capacete, Protetor Facial e Protetor Auditivo tipo Concha (Acoplados) | 08 | Unidades | 08 | - | - |
| 1.5 | Perneira de Segurança | 08 | Pares | 08 | - | - |
| 1.6 | Colete Refletivo com Bolso | 14 | Unidades | 14 | - | - |
| 1.7 | Luva de Latéx – Impermeável | 192 | Pares | 64 | 64 | 64 |
| 1.8 | Luva de Procedimento | 500 | Pares | 250 | 250 | - |
| 1.9 | Luva de Vaqueta | 284 | Pares | 94 | 94 | 96 |
| 1.10 | Luva Mista (Raspa e Lona) | 416 | Pares | 138 | 138 | 140 |
| 1.11 | Luva Multitato | 84 | Pares | 28 | 28 | 28 |
| 1.12 | Luva para Motociclista | 125 | Pares | 43 | 41 | 41 |
| 1.13 | Protetor Facial - Incolor | 18 | Unidades | 06 | 06 | 06 |
| 1.14 | Perneira de Raspa com Velcro | 09 | Pares | 03 | 03 | 03 |

| LOTE 01 | | | | 1ª entrega | 2ª entrega | 3ª entrega |
|---------|---|------------|----------|-----------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | QUANTIDADE | UNIDADE | 30 dias da assinatura do contrato | 120 dias da assinatura do contrato | 240 dias da assinatura do contrato |
| 1.15 | Protetor Auditivo Modelo de Inserção | 570 | Unidades | 190 | 190 | 190 |
| 1.16 | Macacão de Segurança para Proteção Química | 32 | Unidades | 32 | - | - |
| 1.17 | Capacetes de Segurança Classe B | 10 | Unidades | 10 | - | - |
| 1.18 | Máscara Semifacial | 05 | Unidades | 05 | - | - |
| 1.19 | Filtro Químico para Máscara Semifacial | 60 | Pares | 20 | 20 | 20 |
| 1.20 | Respirador Descartável PFF-02 (com válvula) | 744 | Unidades | 248 | 248 | 248 |
| 1.21 | Máscara de solda com escurecimento Automático | 04 | Unidades | 04 | - | - |

5. CONTATO PARA AGENDAMENTO DAS ENTREGAS:

5.1 – Agendar 2 dias úteis antes a entrega dos equipamentos, junto ao SESMT através dos telefones: (19) 3772-7117 / 3772-7126 / 3772-7120

6. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E HORÁRIO:

6.1 - A entrega do produto será na sede da EMDEC – Processo de Almoxarifado (DFC_A), localizado na Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028 – Vila Industrial – Campinas/SP, de 2ª a 6ª feira, exceto feriado, no horário das 08h30min às 11h30min e 13h30min às 16h30min.

7. PRAZO DE GARANTIA:

7.1 - Todos os Equipamentos de Proteção Individual fornecidos deverão ter garantia contra defeito de fabricação, entrega e má qualidade do produto, pelo período mínimo de 90 (noventa) dias, contados da data de entrega dos mesmos.

7.2 - Se no decorrer do uso, os equipamentos apresentarem algum tipo de defeito, a contratada se compromete a trocar os mesmos no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação formal, sem ônus adicionais para a EMDEC, excetuando-se os casos em que for comprovado uso ou manutenção inadequada por parte dos usuários.

8. FORMA DE PAGAMENTO:

8.1 - 30 (trinta) dias do aceite da Nota Fiscal.

9. CONDIÇÕES DE TRANSPORTE:

9.1 - As entregas dos equipamentos deverão ser feitas pela empresa Contratada, sem ônus para a EMDEC.

9.2 - Nos casos de sinais externos de avaria no transporte ou de defeito do equipamento, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da comunicação da EMDEC à CONTRATADA.

10. PRAZO CONTRATUAL:

10.1 - O prazo contratual é de 18 meses contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.

11. RESPONSÁVEL POR INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

Julio Calzavara – julio.calzavara@emdec.com.br

Rodolfo Gonçalves - rodolfo.goncalves@emdec.com.br

Larissa Aparecida de Oliveira – larissa.aparecida@emdec.com.br

Vinicius Ribeiro - vinicius.ribeiro@emdec.com.br

Telefones para contato – (19) 3772-7117 / (19) 3772-7126 / 3772-7120

12. ILUSTRAÇÕES


12.1 - As imagens constantes neste termo de referência são de caráter ilustrativo.



CASA DO EPI
 CANDIDO GASPAROTTO COMERCIO DE EPI LTDA
 CNPJ:31.500.568/0001-03 - INSC. EST.:446.020.452.114 - IM:515318-0
 AV: PADRE JOSÉ ANCHIETA Nº 145 – SALA 1 – JD. EUROPA
 MINEIROS DO TIETÊ/SP – CEP: 17320-000

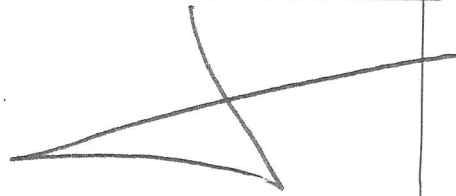
ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/18 - PROTOCOLO Nº 127/2018

| LICITANTE | |
|--|--|
| RAZÃO SOCIAL: CANDIDO & GASPAROTTO COMERCIO DE EPI LTDA CNPJ. 31.500.568/0001-03 I. E. 446.020.452.114 ENDEREÇO: AV. PADRE JOSÉ ANCHIETA Nº 145 - SALA 1 - JARDIM EUROPA MINEIROS DO TIETÊ/SP - CEP: 17.320-000 | |
| Representante legal que firmará a Ata de Registro de Preços: Nome: JOSÉ CARLOS CANDIDO e-mail: casadoepi.3@gmail.com FONE: (14)-99787-9336 OU FONE : (14) 3646-1784 / Fax: (14)3646-3475 CARGO: Gerente Comercial / Procurador RG: 10.688.813 -4 SSP/SP CPF: 068.022.588/97 Endereço: Av: Padre Jose Anchieta,145 - Centro - Mineiros do Tietê/SP - CEP:17.320.000 | |
|  Ludmyla E. N. Vota Assistente Administrativo EMDEC S/A Confere com o Original EMDEC S/A | |
| DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL S/A. CONTA CORRENTE: Nº 12842-2 AGÊNCIA: Nº 6576-5 | |

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS CONSTANTES DO ANEXO I -

| LOTE:1- AMPLA PARTICIPAÇÃO | | | | | | |
|----------------------------|-------|-------|---|----------|-----------|--------------|
| ITEM | QTDE. | UNID. | DESCRIÇÃO | MARCA | VAL.UNIT. | VALOR TOTAL |
| 1.1 | 32 | UNID. | BONÉ DE SEGURANÇA MODELO TOUCA ÁRABE | RS | R\$ 7,90 | R\$ 252,80 |
| 1.2 | 166 | UNID. | ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR | ISSO | R\$ 2,79 | R\$ 463,14 |
| 1.3 | 850 | UNID. | ÓCULOS DE SEGURANÇA FUMÊ | ISSO | R\$ 2,79 | R\$ 2.371,50 |
| 1.4 | 8 | UNID. | CONJUNTO TIPO CAPACETE, PROTETOR FACIAL E PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA (ACOPLADOS) | PLASTCOR | R\$ 48,90 | R\$ 391,20 |
| 1.5 | 8 | PARES | PERNEIRA DE SEGURANÇA | RS | R\$ 14,90 | R\$ 119,20 |
| 1.6 | 14 | UNID. | COLETE REFLETIVO COM BOLSO | CAPSEG | R\$ 19,90 | R\$ 278,60 |



CASA DO EPI
CANDIDO GASPAROTTO COMERCIO DE EPI LTDA
 CNPJ:31.500.568/0001-03 - INSC. EST.:446.020.452.114 - IM:515318-0
 AV: PADRE JOSÉ ANCHIETA Nº 145 – SALA 1 – JD. EUROPA
 MINEIROS DO TIETÊ/SP – CEP: 17320-000


Ludmyla E. N. Vota
 Assistente Administrativo
 EMDEC S/A

Confere com o Original
 EMDEC S/A

| | | | | | | |
|--|-----|-------|--|------------------|------------|----------------------|
| 1.7 | 192 | PARES | Luva de Latéx – Impermeável | VOLK | R\$ 3,90 | R\$ 748,80 |
| 1.8 | 500 | PARES | Luva de Procedimento | TALGE | R\$ 0,32 | R\$ 160,00 |
| 1.9 | 284 | PARES | Luva de Vaqueta | MF | R\$ 9,50 | R\$ 2.698,00 |
| 1.10 | 416 | PARES | Luva Mista (Raspa e Lona) | MF | R\$ 5,50 | R\$ 2.288,00 |
| 1.11 | 84 | PARES | Luva Multitato | VOLK | R\$ 3,40 | R\$ 285,60 |
| 1.12 | 125 | PARES | Luva para Motociclista | MG | R\$ 69,90 | R\$ 8.737,50 |
| 1.13 | 18 | UNID. | Protetor Facial - Incolor | PLASTCOR | R\$ 14,90 | R\$ 268,20 |
| 1.14 | 9 | PARES | Perneira de Raspa com Velcro | MF | R\$ 17,90 | R\$ 161,10 |
| 1.15 | 570 | UNID. | Protetor Auditivo Modelo de Inserção | MAXI | R\$ 1,90 | R\$ 1.083,00 |
| 1.16 | 32 | UNID. | Macacão de Segurança para Proteção Química | PROTSRAY | R\$ 29,90 | R\$ 956,80 |
| 1.17 | 10 | UNID. | Capacetes de Segurança Classe B | PLASTCOR | R\$ 9,90 | R\$ 99,00 |
| 1.18 | 5 | UNID. | Máscara Semifacial | CARBOGRAFI TE | R\$ 479,00 | R\$ 2.395,00 |
| 1.19 | 60 | PARES | Filtro Químico para Máscara Semifacial | carbografit e | R\$ 39,90 | R\$ 2.394,00 |
| 1.20 | 744 | UNID. | Respirador Descartável PFF-02 (com válvula) | INTRAB | R\$ 1,29 | R\$ 959,76 |
| 1.21 | 4 | UNID. | Máscara de solda com escurecimento Automático | CARBOGRAFI TE | R\$ 228,45 | R\$ 913,80 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 01- | | | | | | R\$ 28.025,00 |
| (VINTE E OITO E MIL VINTE E CINCO REAIS) | | | | | | |

Declaramos, sob as penas da lei, que:

a) Nos preços propostos estão inclusos todos os custos, despesas, tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre os materiais solicitados no Anexo I - Termo de Referência.



CASA DO EPI
CANDIDO GASPAROTTO COMERCIO DE EPI LTDA
CNPJ:31.500.568/0001-03 - INSC. EST.:446.020.452.114 - IM:515318-0
AV: PADRE JOSÉ ANCHIETA Nº 145 – SALA 1 – JD. EUROPA
MINEIROS DO TIETÊ/SP – CEP: 17320-000

- b) Esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do Art. 43, 6º, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.
- c) Por ser de nosso conhecimento, atendemos e nos submetemos a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e Decretos Municipais nº 14.218/03 e 14.602/04, que integrarão o presente ajuste.
- d) O fornecimento atenderá integralmente às especificações do objeto descritas no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

Prazo de validade da presente proposta: 90 (noventa) dias.

Mineiros do Tietê/SP, 03 de maio de 2019.


Representante Legal da Proponente

Nome: José Carlos Candido

RG: 10.688.813-4 SSP/SP

CPF: 068.022.588-97

31.500.568/0001-03
Candido e Gasparotto Comercio de EPI LTD
IE 446 020 452 114
IM 515318-0
Av. Pe. Jose de Anchieta, 145 sala
Jd. Europa - 17320-000
[MINEIROS DO TIETÊ - SP]


Ludmyla E. N. V.

Assistente Administrativo
EMDEC S/A

Confere com o Original
EMDEC S/A

